



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

### DECRETO N° 2333 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

***Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências***

**VICTOR MARUYAMA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autorização dada pelo artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 933, de 12 de dezembro de 2024;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 24.158,64** (vinte e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para suprir a seguinte dotação a ser criada dentro do orçamento vigente:

| <b>Órgão</b>     |   | <b>FR</b> | <b>Valor R\$</b> |
|------------------|---|-----------|------------------|
| 02               | <b>Poder Executivo</b>  |           |                  |
| 02.05.00         | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>                                   |           |                  |
| 12.361.0263.1266 | <b>FNDE – Progr. de Criação de Matrículas em Tempo Integral de Ensino</b> |           |                  |
| 3.3.90.30.00     | Material de Consumo   | 05        | 24.158,64        |
| <b>TOTAL</b>     |   |           | <b>24.158,64</b> |

**Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emendas Parlamentares**

**Art. 2º.** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – FNDE, repassados no âmbito do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em parcelas que totalizará o valor de **R\$ 24.158,64**.

**Art. 3º** Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo, na data da assinatura digital.

**VICTOR MARUYAMA**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Victor Maruyama, Prefeito Municipal**, em 12/12/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035827** e o código CRC **891300A1**.

---

Referência: Processo nº 3505401.401.00004527/2025-88

SEI nº 0035827